

LEI Nº 3.173, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera a redação da Tabela 1 – A.1, Quadro de Empregos Públicos Permanentes, A.1.1 – Categoria Operacional, constante no art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo Atendente de que trata a Tabela 1, A.1 – Quadro de Empregos Públicos Permanentes, A.1.1 – Categoria Operacional, constante no art. 2º da Lei nº 3.137, de 18 de janeiro de 2023, fica enquadrado, a partir de 1º de julho de 2023, na referência 8 da tabela salarial de servidores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de junho de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

